



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI N° 025/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.446/2022,
QUE ESTABELECE O NOVO PLANO DE
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, AMPLIANDO O
NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE
PROFESSOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para
análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, conforme Tabela
abaixo, o número de vagas para o cargo público de **professor** (artigo 40, c/c Artigo 6º, inciso
III da Lei 2.446/2022), cargo de provimento via Concurso Público:

Ampliação de vagas	Carga horária	Padrão	valor
3(três)	Até 22 hrs semanais	QM01-01	3.181,45

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº
2.446/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 20 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em
Exercício

Registre-se e Publique-se





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 20 de janeiro de 2026.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 025/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por escopo a ampliação de três vagas para o cargo de professor, vinte e duas horas semanais, para dar azo as demandas existentes junto a Secretaria Municipal Educação.

A criação de três vagas, para o cargo de Professor Efetivo com carga horária de 22 horas semanais justifica-se pela necessidade de melhorar a estrutura educacional do município.

A contratação de professores efetivos reduz a necessidade de vínculos temporários, promovendo maior continuidade nos projetos pedagógicos e promovendo o aprendizado dos estudantes. Dessa forma, a medida se alinha às diretrizes educacionais e ao princípio da eficiência na administração pública, buscando sempre a melhoria do ensino e o atendimento adequado às necessidades.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em
Exercício

